



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Diretoria Financeira

CÂMARA M. DE SIRIRI/SE

FOLHA: 02

RUBRICA: [assinatura]

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 65, *caput*, da Lei nº 8.666/93, apresenta-se justificativa para a alteração do Contrato nº 03/2018, celebrado entre esta Câmara e a empresa **OKSOFT TECNOLOGIA LTDA. - ME**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação, mediante as considerações a seguir:

Considerando a necessidade de sistema Software de Gestão Pública, Módulos: Planejamento, Orçamentário (PPA, LOA, LDO), Administrativo e Financeiro, Contabilidade, Transparência Pública, Controle Interno e Portal do Cidadão (Acesso a Informação) para esta Câmara Municipal;

Considerando que tal necessidade decorre da premência de informatizar e aperfeiçoar os serviços desta Câmara Municipal e, assim, não pode sofrer processo de solução de continuidade;

Considerando que quando da realização do procedimento e conseqüente celebração, *a posteriori*, do contrato, a situação da empresa era compatível com a realidade, à época;

Considerando que, após alterações na estrutura da empresa, a mesma alterou a razão social e, assim, foi solicitada a retificação contratual, alterando-se o mesmo para a nova empresa, já compatível com a realidade atual;

Considerando que tal alteração se faz para melhor adequação técnica visando à continuidade contratual;

Considerando que não há vedação editalícia ou contratual que impeça a alteração;

Considerando que a nova empresa mantém regulares os mesmos requisitos de habilitação originalmente previstos na Inexigibilidade de Licitação;

Considerando que serão mantidas as mesmas condições contratuais iniciais;

Considerando que a alteração não prejudicará a execução do contrato;

Considerando, no mais, que essa alteração visa atender o Princípio da Continuidade dos Atos da Administração Pública, e, mormente, o Princípio Constitucional da Eficiência;

Considerando, ainda, que a Lei nº 8.666/93 prevê, de forma subsidiária, em seu art. 65, *caput* e Inc. I, al. "a", situações como as que se ora apresentam, permitindo, destarte, a alteração contratual;

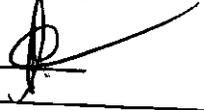
Considerando, por fim, que a empresa **OKSOFT TECNOLOGIA LTDA. - ME** tem contratada o sistema Software de Gestão Pública, Módulos: Planejamento Orçamentário (PPA, LOA, LDO), Administrativo e Financeiro, Contabilidade, Transparência Pública, Controle Interno e Portal do Cidadão (Acesso a Informação)



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Diretoria Financeira

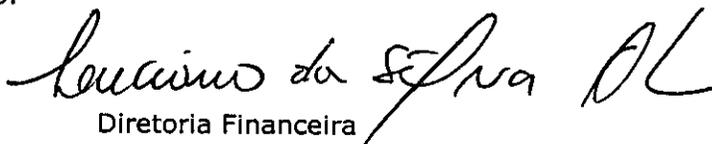
CÂMARA M. DE SIRIRI/SE

FOLHA: 03

RUBRICA: 

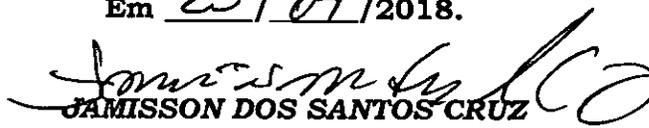
para esta Câmara Municipal, através do pertinente procedimento licitatório, têm-se por justificadas as alterações que retificam a qualificação da empresa contratada no Contrato nº 03/2018, oportunidade na qual solicitamos a vossa Autorização.

Siriri, 25 de abril de 2018.


Diretoria Financeira

De acordo!
AUTORIZO!

Em 25/04/2018.


JAMISSON DOS SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Siriri